



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000193/2023
Processo: 10041-00 2023

Parecer Tallia Sobral Nunes - Comissão de Educação, Cultura e Turismo

Trata-se de Projeto de Lei nº 193/2023, de autoria do nobre Vereador João Wagner, que declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da Cidade de Juiz de Fora, o tradicional Bar do Léo".

Quanto à competência da Comissão de Educação, Cultura e Turismo, compete a presente Comissão emitir pareceres sobre proposições relativas a: "1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação; 2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; 3 - turismo, esportes e carnaval; 4 - ciência e tecnologia", conforme preceitua o art. 72, III, do Regimento Interno dessa Casa.

O incentivo as ações municipais de preservação do seu patrimônio cultural é essencial para a proteção da cultura e memória do povo de Juiz de Fora. Nessa esteira, a Constituição Federal salienta, em seus arts. 23, I e 30, IX, que compete ao município, e demais entes federados, a promoção da proteção do patrimônio histórico-cultural local.

Para cumprir essa importante política, o município possui o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural - COMPPAC e promulgou a Lei 10.777/2004, que determina a tramitação para o tombamento de bens materiais e o registro no caso de bens imateriais. Além disso, a lei determina os requisitos e mecanismos de proteção e salvaguarda desses bens, no sentido de garantir a integridade e a perpetuação desses. É fundamental destacar que para os bens de natureza imaterial, faz-se necessário avaliar a categoria em que este se insere, conforme Art. 216 da Constituição Federal. Nesse sentido, é fundamental a análise do setor técnico competente e a tramitação via prefeitura para que se garanta a efetividade do tombamento ou registro.

Assim, estando a proposição sob análise desta Comissão, após exame dos autos legislativos, libero para que siga os tramites regimentais até o plenário onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 31 de outubro de 2023.



Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

